



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
TURMA 2025

A Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **05 de agosto a 30 de Agosto de 2024** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF). O Curso de Mestrado, é presencial, na Área de Concentração em Enfermagem, Saúde e Sociedade, para turma com início em 2025/1º semestre.

O presente edital está apoiado na Deliberação vigente que regulamenta o Curso de Mestrado Acadêmico do PPGENF/UERJ e no AEDA 037/REITORIA/2020.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem estrutura-se em torno de Linhas de Pesquisa com suas respectivas temáticas, conforme disposto no Quadro 1.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA PÓS-GRADUADOS – DEPG



Quadro 1 – Relação do número, descrição e vagas das temáticas.

Número da Temática	Descrição das Temáticas	Vagas
Bloco temático: Concepções e Processos do Cuidar em Enfermagem e de Tecnologias em Saúde		
1	Saúde das mulheres, sexual e reprodutiva; Qualidade em saúde; Relações de gênero; Políticas e programas de saúde; Práticas profissionais; Assistência de enfermagem.	2
2	Crianças com necessidades de saúde especiais, específicas e complexas na transição hospital-casa-comunidade, delimitação de perfil, produção de diretrizes de cuidados seguros baseados em evidências e geração de tecnologias de cuidados. Tecnologia no cuidado a criança e adolescente com condição crônica e sua família. Gerenciamento de sintomas e qualidade de vida e criança e adolescentes com condição crônica.	4
3	Segurança do paciente e qualidade; Cultura de segurança; Avaliação e desenvolvimento de tecnologias em saúde e em enfermagem; Enfermagem perioperatória, telenfermagem no contexto cirúrgico e centro de material e esterilização; Prevenção de eventos adversos com foco no ambiente hospitalar. Aperfeiçoamento de práticas de enfermagem com ultrassonografia <i>point of care</i> ; Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e resistência antimicrobiana no contexto hospitalar.	6
4	Liderança e tecnologias na gestão do cuidado em saúde e em enfermagem, na perspectiva individual e organizacional.	2
Bloco temático: Educação Profissional e Trabalho em Saúde e Enfermagem		
5	Gênero e violências relacionadas à família, enfermagem, profissão (institucional), às práticas obstétricas, à mulher, aos adolescentes e grupos vulneráveis (deficientes, distinções étnicas, idosos, em cárcere); Sexismo; Sexualidades e gênero; Vulnerabilidades e gênero; Sexismo na formação e no ensino; Saúde sexual e reprodutiva.	2
6	Psicometria; Organização do processo de trabalho na assistência à saúde e na avaliação da saúde do trabalhador.	1
7	Tecnologias para a qualificação do ensino e do cuidado de enfermagem à saúde das mulheres; Desmedicalização da assistência à saúde de mulheres em maternidades de alto risco; Trabalho e identidade profissional das enfermeiras obstétricas.	2
8	Trabalho; Formação; Empreendedorismo; Estomatoterapia; Trabalho e subjetividade.	2
Bloco temático: Dimensões Culturais, Psicossociais e Simbólicas do Cuidar em Saúde e Enfermagem		
9	O Cuidado de Enfermagem e de saúde a grupos sociais prioritários: dimensões tecnológicas, culturais e práticas.	2
10	Qualidade de vida e construções simbólicas com grupos que vivem com doenças crônicas, HIV/Aids e infecções transmissíveis;	1
11	Espiritualidade e religiosidade em diversos contextos sociais e das diferentes religiões na relação com o processo saúde-doença-cuidado; Os processos de morte e morrer na relação com a espiritualidade, nos enfrentamentos e nos cuidados; O Cuidado de enfermagem e em saúde no cotidiano de instituições de saúde e de grupos sociais: aspectos teóricos, filosóficos, técnicos, tecnológicos, culturais e práticos; Qualidade de vida e construções simbólicas com grupos que vivem com doenças crônicas, HIV/Aids e infecções transmissíveis; O HIV/Aids e suas representações, formas de enfrentamentos e os cuidados em saúde e enfermagem na prevenção e no tratamento do agravamento; Os cuidados paliativos nas diferentes fases de vida e nos variados ambientes de práticas de saúde.	2
12	Infecções sexualmente transmissíveis: representações sociais, saberes, atitudes e práticas de prevenção; Sexualidade e vulnerabilidade dos jovens no contexto das infecções sexualmente transmissíveis.	2
Bloco temático: Políticas e Práticas em Saúde Coletiva e Saúde Mental		
13	Demografia da enfermagem; Processo de trabalho na atenção primária à saúde (APS); Condições de trabalho na APS; Precarização do trabalho na saúde; Redes sociais no trabalho na APS.	2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA PÓS-GRADUADOS – DEPG



Pró-Reitoria
de Pós-graduação
e Pesquisa

14	Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas; Imunização; Comunicação, informação e desinformação em saúde; História da saúde.	2
15	Epidemiologia das violências nos diversos ciclos da vida; Estudos sobre diversidade sexual e de gênero; Acesso aos serviços de saúde com ênfase na população LGBTQIAPN+ e populações vulnerabilizadas.	2
16	Políticas e práticas da enfermagem e da saúde em saúde mental e drogas; Relações de raça, gênero e classe e o sofrimento psíquico; Territórios existenciais, cartografia, redes vivas, micropolítica e a produção do cuidado.	2
17	Promoção da saúde; Teoria Salutogênica; Ativos de saúde; Tecnologias na promoção da saúde; Análise de redes sociais.	1
18	Saberes e práticas da saúde coletiva presentes nos contextos de produção de cuidado em enfermagem na Atenção Primária à Saúde; Bases teóricas que apoiam a práxis de cuidado pelas enfermeiras na Atenção Primária à Saúde; Perspectivas históricas e teórico-conceituais que orientam os campos da saúde pública, saúde coletiva e saúde comunitária e suas repercussões nas práticas da enfermagem em saúde coletiva e as teorias de enfermagem.	2

I – DAS VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas 39 (trinta e nove) vagas para o Curso de Mestrado destinadas aos portadores de diploma de Graduação nas áreas da saúde, outorgado por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Das 39 (trinta e nove) vagas oferecidas, 12 (doze) vagas (o equivalente a 30%) serão destinadas aos grupos de cotas, em atendimento ao disposto nas Leis Estaduais n. 6.914/2014 e 6.959/2015, distribuídas em três diferentes estratos: 5 (cinco) vagas (12% doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas; 5 (cinco) vagas (12% doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior; 2 (duas) vagas (6% seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma temática descrita no Quadro 1.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do PPGENF/UERJ reserva-se o direito de:

- Proceder o remanejamento de candidatos aprovados para outra temática, desde que haja acordo entre o candidato e o professor orientador.
- Não havendo inscrições para as 12 (doze) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos grupos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

I.6 - Os professores orientadores com vagas para o presente edital estão distribuídos no Quadro 2.

Quadro 2 – Professores Orientadores do Curso de Mestrado.

Professores		
Adriana Lenho de Figueiredo Pereira	Frances Valéria Costa e Silva	Michelle Darezzo Rodrigues Nunes
Antonio Marcos Tosoli Gomes	Helena M. Scherlowski Leal David	Norma Valéria Dantas de O. Souza
Cintia Silva Fassarella	Ivone Evangelista Cabral	Ricardo de Mattos Russo Rafael
Cristiane Helena Gallasch	Juliana Amaral Prata	Sergio Corrêa Marques
Danielle de Mendonça Henrique	Lucia Helena Garcia Penna	Sonia Acioli de Oliveira
Denize Cristina de Oliveira	Magda Guimarães de Araújo Faria	Thelma Spindola
Flavia Giron Camerini	Mercedes de Oliveira Neto	Tiago Braga do Espírito Santo

II – DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do

Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior.
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO A** deste Edital.

III - DAS INSCRIÇÕES

III.1. Período, local e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período **05 de agosto a 30 de Agosto de 2024**, de segunda à sexta feira, das 09 às 15 horas, na secretaria do PPGENF/UERJ, localizada na Faculdade de Enfermagem da UERJ, situada ao Boulevard 28 de Setembro, nº 157, 7º andar, sala 702, em Vila Isabel, CEP 20.551-030, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Telefone: (21) 2868-8236 ramal 210.
- b) As inscrições deverão ser efetuadas **presencialmente**, na secretaria do PPGENF/UERJ, ou pelas seguintes formas (Ficha Inscrição - **ANEXO B**):
 - b.1) por representante, mediante a apresentação de procuração, pública ou particular, sendo particular, contendo a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com a firma reconhecida do outorgante;
 - b.2) por Sedex 10, com data de postagem até o dia 16/08/2024. Neste caso, as inscrições serão conferidas pela Comissão de Seleção e poderão ser indeferidas no caso de documentação incompleta, irregular ou por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste Edital.
- c) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através por meio de uma das modalidades:
 - c.1) DEPÓSITO IDENTIFICADO no valor de R\$200,00 (duzentos Reais), no Banco Bradesco, Agência 6897 conta corrente 44-2, em favor do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UERJ. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DEPOSITANTE.**
 - c.2) O depósito identificado deve ser realizado diretamente nos caixas da agência bancária, por não ser possível efetuá-lo no caixa eletrônico;
 - c.3) o CPF no comprovante de inscrição é válido como identificação pessoal do candidato;
 - c.4) o pagamento através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA efetuada da conta em nome do candidato, de onde já consta a identificação do depositante, indicando deverá indicar o CNPJ da UERJ: 33.540.014/0001-57, que é referente à instituição UERJ.
- d) Após efetuar o pagamento da taxa, no caso de inscrição presencial, o candidato deverá se dirigir ao local de inscrição munido do COMPROVANTE ORIGINAL DO DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NOME OU CPF DO CANDIDATO, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar, **obrigatoriamente**, os documentos listados no item III.2. O CPF no comprovante de inscrição é válido como identificação pessoal do candidato. Para caso de inscrição de acordo com item b.2 o candidato

deverá enviar o COMPROVANTE ORIGINAL DO DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NOME OU CPF DO CANDIDATO.

- e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos grupos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- f) Os documentos específicos à comprovação da candidatura do sistema de cotas deverão ser encaminhados ao e-mail: selecao.ppgenfuerj@gmail.com, colocando como assunto “***opção de cotas e nome do candidato***”.
- g) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2. Isenções da Taxa de Inscrição:

III.2.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos (salário mínimo vigente no âmbito nacional).

III.2.2. Entende-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos obtidos por todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, composta do valor bruto obtido do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos comprováveis ou não.

III.2.3. O candidato que atender ao critério citado no item III.2.1 deverá solicitar o pedido da isenção da referida taxa na Secretaria do Programa por meio da declaração de hipossuficiência financeira com apresentação de documentos comprobatórios, conforme **ANEXO C**.

III.2.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio eletrônico, Empresa de Correios e Telégrafos ou fora do prazo estabelecido no cronograma e que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo.

III.2.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no cronograma e seguindo as orientações conforme item III.1.

III.3. Documentos e Comprovantes Exigidos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO B**), com escolha de uma temática descrita no Quadro 1 deste Edital.
- b) 1 (uma) foto padrão 3x4 frontal e de data recente;
- c) Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH;
- d) Original e cópia do Registro do Conselho Regional da categoria profissional;
- e) Original e cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
 - e.1. candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena;
 - e.2. no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena com término previsto no segundo semestre acadêmico de 2024, é obrigatória a apresentação de original e cópia da declaração de conclusão de graduação da IES de origem, no ato da matrícula do curso do mestrado;
- f) Documentos para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº

6.914/2014 e nº 6.959/2015, conforme as instruções e documentação para participar do sistema de cotas (ANEXO C);

g) Requerimento de inscrição preenchido de acordo com as instruções específicas disponíveis no presente Edital;

h) No caso de inscrição de acordo com o item III.1.b.2), os documentos deverão ser enviados em cópia autenticada.

III.4. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no Exterior

III.4.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação/mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.4.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira - Inglês ou Espanhol

III.5.1. Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira, **no ato da inscrição ao processo seletivo**, os candidatos portadores de um dos seguintes documentos:

a) certificado de proficiência emitido por instituição de ensino de idioma estrangeiro reconhecida pela CAPES, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição;

b) certificado de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso realizado para o curso de mestrado, reconhecido pela CAPES, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição;

c) declaração de teste de proficiência em Língua Inglesa - TEAP – Biológicas/Saúde (*Test of English for Academic Purposes*), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística, validade de dois (2) anos, mínimo de setenta (70) pontos.

III.5.2. A isenção da prova não será automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção.

III.6 - Resultado da Inscrição

III.6.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Curso de Mestrado só será confirmada após verificação da documentação apresentada e divulgada no site (<http://www.ppgenf.uerj.br>) e no mural do PPGENF;

III.6.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida terão menção de inscrição indeferida, divulgada no site (<http://www.ppgenf.uerj.br>) e no mural do PPGENF, sem devolução da taxa de inscrição, estando, portanto, eliminados do processo seletivo;

III.6.3. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa conforme cronograma, e no site do PPGENF (<http://www.ppgenf.uerj.br>), através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou

inscrição não aceita.

III.6.4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV- DO PROCESSO SELETIVO

IV.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado será constituído das seguintes **etapas obrigatórias**:

a) FASE 1 - Prova de Língua Estrangeira (caráter eliminatório)

- a.1. a prova será realizada na data definida no calendário item VIII e terá duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta de qualquer natureza;
- a.2. candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

b) FASE 2 - Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório)

- b.1. a prova terá duração máxima de 3 (três) horas e constará de leitura de texto e uma dissertação reflexiva sobre assuntos pertinentes ao Programa.
- b.2. não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos durante todo o período de realização da prova.

c) FASE 3 - Envio de documentos (caráter eliminatório)

- c.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão encaminhar pelo e- mail: selecao.ppgenfuerj@gmail.com os documentos a seguir, em PDF único, no período de 01 de novembro a 17 de novembro de 2024:
 - c.1.1) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação **com a data da colação de grau**;
 - c.1.2) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item III.3, e), e.2.;
 - c.1.3) *Curriculum* gerado pela Plataforma Lattes e os **documentos comprobatórios devem ser apresentados em um arquivo único em PDF**, seguindo a ordem dos itens contidos no instrumento de Avaliação do *Curriculum Lattes* (1. Formação Acadêmica, 2. Experiência Profissional, 3. Produção Técnico-Científica 4. Experiência com desenvolvimento de pesquisa), em ordem cronológica, do mais recente para o mais antigo. O arquivo deve ser nomeado/codificado: CURRÍCULO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO-2025;
 - c.1.4) Proposta de estudo, seguindo roteiro no **ANEXO D** deste Edital.
 - c.1.5) Declaração de próprio punho do candidato que ateste disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais nos turnos diurno e vespertino, para o desenvolvimento do curso;

d) FASE 4– Avaliação da proposta de estudo e arguição da experiência acadêmica e profissional pregressa do candidato (caráter eliminatório e classificatório) – (ANEXO E)

- d.1. Na análise da proposta de estudo será considerada a pertinência da investigação proposta às temáticas de pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do Curso de Mestrado, assim como a defesa oral da proposta de estudo pelo candidato, sem uso do recurso audiovisual;
- d.2. A arguição será realizada presencial, no período definido no calendário item VIII, a ser divulgado no site do PPGENF e terá duração em torno de 10 a 30 (trinta) minutos;

d.3. Na análise da experiência profissional será avaliada a disponibilidade de carga horária do candidato para cumprimento das exigências acadêmicas para realização do curso de mestrado.

e) FASE 5 - Análise do Curriculum Lattes (caráter classificatório) – (ANEXO F)

e.1. Na análise do Curriculum Lattes, dos últimos cinco (05) anos, será levada em consideração a formação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, experiência com desenvolvimento de pesquisa e atividades acadêmicas complementares, bem como a disponibilidade de carga horária e condições para a realização do curso.

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção apto, com a nota mínima 7,0 (sete);

a.1. o candidato estrangeiro que não obtiver a menção apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

b) será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

c) será considerado aprovado da proposta de estudo e arguição da experiência acadêmica e profissional pregressa do candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

d) será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na análise do Curriculum Lattes;

e) será extraída dos resultados das etapas **b**, **c** e **d** uma média ponderada final obtida pelo candidato, com a seguinte distribuição:

- peso 2 (dois) para a prova escrita,
- peso 3 (três) para avaliação da proposta de estudo e arguição.
- peso 1 (um) para análise do Curriculum Lattes, e

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final mínima 7,0 (sete), considerada a ponderação indicada no item **e**;

f) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior nota obtida na proposta de estudo e arguição;
- maior nota obtida na prova escrita;
- maior nota obtida na análise do Curriculum Lattes;
- será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019. Será solicitado comprovante de renda familiar aos candidatos que se enquadrarem nesse critério;
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

g) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas oferecido pelo PPGENF/UERJ.

h) Em caso de solicitação de recurso o candidato deverá preencher o formulário para pedido de recurso (ANEXO G) e enviar para o e-mail selecao.ppgenfuerj@gmail.com conforme cronograma deste edital.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

a) Será considerado SELECIONADO o candidato que:

- atender aos critérios de aprovação constante no item V.e.

- for classificado dentro do número de vagas da temática de interesse.

b) Será considerado reclassificado o candidato que:

- define-se como banco de reserva, candidatos aprovados e não selecionados dentro do número de vagas das temáticas.

- nos casos em que uma temática não tenha candidatos aprovados no banco de reserva, a comissão de seleção procederá as reclassificações, baseada nos candidatos excedentes do bloco temático correspondente.

VII – DA MATRÍCULA

VII.1. Os candidatos aprovados e classificados terão direito à matrícula, respeitados os limites das vagas da estabelecidas pelo Programa.

VII.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos: Diploma de Graduação, Histórico Escolar completo, CPF e RG, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação do Curso de Mestrado vigente que regulamenta o funcionamento do curso.

VII.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, **declaração de conclusão da graduação**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do PPGENF/UERJ.

VII.4. A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o PPGENF/UERJ realizar-se-á presencialmente nos dias 15 a 17 de janeiro de 2025, de segunda a sexta, das 09 às 15 horas, na Secretaria do PPGENF/UERJ.

VII.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

VIII – CALENDÁRIO

1. Inscrições e solicitações de isenção da prova de língua estrangeira e inscrições à candidatura ao sistema de cotas

Data: 05/08/2024 a 30/08/2024

Horário: 09 às 15 horas

Local: Secretaria do PPGENF

2. Pedido de isenção da taxa de inscrição

Data: 05/08/202 a 09/08/2024

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

3. Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição

Data: 14/08/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

4. Solicitação de recurso da isenção da taxa de inscrição



Data: 15/08/2024 a 16/08/2024

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

5. Divulgação do resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição

Data: 20/08/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

6. Divulgação do resultado das inscrições e da isenção da prova de língua estrangeira

Data: 03/09/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

7. Prova de língua portuguesa para candidatos estrangeiros

Data: 09/09/2024

Horário: 09 às 12 horas

Local: Faculdade de Enfermagem UERJ

8. Prova de língua estrangeira

Data: 09/09/2024

Horário: 14 às 17 horas

Local: Faculdade de Enfermagem UERJ

9. Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira e língua portuguesa

Data: 18/09/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

10. Solicitação de recurso do resultado das provas de língua estrangeira e portuguesa

Data: 19/09/2024 e 20/09/2024

Horário: 09 às 12 horas

Local: envio do recurso por email: seleção.ppgenfuerj@gmail.com

11. Divulgação do resultado do recurso das provas de língua estrangeira e língua portuguesa

Data: 23/09/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

12. Prova escrita

Data: 30/09/2024

Horário: 14 às 17 horas

Local: Faculdade de Enfermagem UERJ

13. Divulgação do resultado da prova escrita

Data: 16/10/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

14. Solicitação de vista/recurso da prova escrita

Data: 17/10/2024 e 18/10/2024

Horário: 9 às 12 horas

Local: envio do recurso por email: seleção.ppgenfuerj@gmail.com

15. Divulgação do resultado do recurso da prova escrita

Data: 21/10/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

16. Divulgação do resultado da análise socioeconômica dos documentos (grupo de cotas)



Data: 23/10/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

17. Solicitação de recurso em relação à análise socioeconômica dos documentos comprobatórios (grupo de cotas)

Data: 24/10/2024 e 25/10/2024

Local: envio do recurso por e-mail - selecao.ppgenfuerj@gmail.com

18. Divulgação do resultado do recurso de análise socioeconômica dos documentos (grupo de cotas)

Data: 04/11/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

19. Envio por e-mail de documentos, *Curriculum Lattes* e da proposta de estudo, de acordo com item IV.1.c)

Data: 01/11/2024 a 17/11/2024

20. Divulgação do calendário da proposta de estudo e análise do *Curriculum Lattes*

Data: 21/11/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

21. Arguição da proposta de estudo e análise do *Curriculum Lattes*

Data: 26/11/2024 a 09/12/2024, horário: conforme calendário divulgado

Local: Faculdade de Enfermagem UERJ

22. Entrevista aos candidatos inscritos nas opções de cotas de negros e indígenas

Data: 04/12/2024

Local: A ser definido pela CPVA (Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração)

23. Divulgação do resultado da análise de opção de cotas dos documentos (grupo de cotas)

Data: 05/12/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

24. Solicitação de recurso em relação à análise de opção de cotas dos documentos comprobatórios (grupo de cotas)

Data: 06/12/2024 a 09/12/2024

Local: envio do recurso por email - selecao.ppgenfuerj@gmail.com

25. Divulgação do resultado da arguição da proposta de estudo e análise do *Curriculum Lattes*

Data: 13/12/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

26. Divulgação do resultado do recurso (grupo de cotas)

Data: 16/12/2024

Local: Secretaria e site do PPGENF/UERJ

27. Solicitação de recurso do resultado da arguição da proposta de estudo e análise do *Curriculum Lattes*

Data: 16/12/2024 e 17/12/2024, horário: 09 às 12 horas

Local: envio do recurso por e-mail - selecao.ppgenfuerj@gmail.com



28. Divulgação do resultado do recurso da arguição da proposta de estudo e análise do *Curriculum Lattes*, e dos selecionados para vagas regulares

Data: 19/12/2024

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

29. Divulgação dos candidatos selecionados para as vagas não preenchidas pelos grupos de cotas e resultado final do processo seletivo

Data: 20/12/2024

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

30. Solicitação de recurso em relação ao resultado final

Data: 07/01/2025 e 08/01/2025, horário: 09 às 12 horas

Local: envio do recurso por e-mail - selecao.ppgenfuerj@gmail.com

31. Divulgação do recurso do resultado final

Data: 13/01/2025

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

32. Matrícula:

Data: 15/01/2025 a 17/01/2025, horário: 09 às 15 horas

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

33. Divulgação dos candidatos da primeira reclassificação:

Data: 05/02/2025

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

34. Matrícula da primeira reclassificação:

Data: 06/02/2025

Horário: 09 às 15 horas

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

35. Divulgação dos candidatos segunda reclassificação:

Data: 24/02/2025

Horário: 09 às 15 horas

Local: Secretaria e *site* do PPGENF/UERJ

36. Matrícula da segunda reclassificação:

Data: 25/02/2025

Horário: 09 às 15 horas

Local: Secretaria do PPGENF/UERJ

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no *site* do PPGENF (<http://www.ppgenf.uerj.br>)

IX.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;



– remanejar as vagas dentro das temáticas, e se necessário dentro do bloco temático.

IX.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

IX.4. Será de responsabilidade do candidato escolher a temática e acompanhar as etapas do processo seletivo na forma presencial e no site do PPGENF;

IX.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido quaisquer que sejam os motivos alegados;

IX.6. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025/1º semestre;

IX.7. Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas;

IX.8. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

IX.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGENF.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)
Coordenação do PPGENF/UERJ
Boulevard 28 de Setembro, nº 157, 7º andar, Sala 702.
Vila Isabel CEP: 20.551-050 Rio de Janeiro, RJ.
www.ppgenf.uerj.br
e-mail: selecao.ppgenfuerj@gmail.com

ANEXO A

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às **Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015**, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entendem-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por **um único grupo de cotas** no requerimento de inscrição
- b) Preencher os formulários, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

1. O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas e encaminhar a documentação comprobatória à avaliação da **comissão de análise socioeconômica** para o e-mail: **cpgenf@gmail.com**, colocando como assunto **“análise socioeconômica e nome do candidato”**.

2. O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

Preencher o Formulário e encaminhar o documento comprobatório à avaliação da comissão por **opção de cotas** para o e-mail: **cpgenf@gmail.com**, colocando como assunto **“opção de cotas e nome do candidato”**.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.

5. Toda documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos ao endereço eletrônico indicado em Edital de Seleção, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza, conforme indicado no Manual, no período de inscrições estabelecido no calendário.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para ampla concorrência.

7. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

8. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

9. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

10. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA PÓS-GRADUADOS – DEPG



ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO DE MESTRADO

Nome completo

--

Endereço Residencial (Logradouro, número, complemento)

Bairro

--	--

Cidade

Estado

CEP

--	--	--

Telefone

Celular

E-mail

--	--	--	--

Estado Civil

Nascimento

Naturalidade (ou Nacionalidade, caso estrangeiro)

Área de Atuação

			() Assistência	() Ensino	() Pesquisa	()
			Administração			

Identidade

Órgão

Emissão

CPF

Conselho Regional

			/ /	
--	--	--	-----	--

Raça/Cor

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

--

Área de Formação

--

Instituição onde cursou a Graduação

Ano de Conclusão

--	--

Instituição onde cursou o Mestrado e Área de Concentração

Ano de Conclusão

--	--

Local(is) de Trabalho

Regime de trabalho

	() Público () Privado	() Estatutário () CLT
	() Público () Privado	() Estatutário () CLT

Endereço do Trabalho (Principal)

--

Telefone do Trabalho (Principal)

Contato em caso de urgência (nome e telefone)

--	--

Número da temática de interesse (escolher uma opção, a partir do quadro 1 do edital):

--

Proficiência de Língua Estrangeira

() Inglês () Espanhol

Para Estrangeiros

Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa

--

() Solicitação de atenção especial para realização do processo. Especificar: _____

Candidato ao sistema de cotas: () Sim () Não

Em caso afirmativo, indicar a opção por 1 grupo de cotas:

() Negro ou indígena;

() Graduados da rede pública e privada de ensino superior;

() Deficiente. Se sim, Qual? _____

() Filho de policial, bombeiro militar, inspetor de segurança e administração penitenciária morto ou incapacitado em razão do serviço.

Atesto a veracidade das informações aqui prestadas.

Em ____/____/____ Assinatura _____

Rubrica e Matrícula do Servidor do PPGENF _____

Obs.: Os candidatos não selecionados deverão procurar a secretaria do Programa, no prazo de 30 dias, para a retirada da documentação apresentada no ato da inscrição. Após este prazo, os documentos serão destruídos.



ANEXO C

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Enfermagem, solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme segue abaixo:

Nome do Candidato: _____
Registro de Identidade: nº _____ Cadastro de Pessoa Física (CPF): nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Telefones: _____
e-mail: _____

Possui CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais)? () SIM () NÃO
Número de Identificação Social (NIS) _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Informe todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato e suas respectivas rendas/pensão etc.

Nome	CPF	Parentesco	Renda mensal

ATENÇÃO: Enviar OBRIGATORIAMENTE a cópia dos documentos (listados abaixo) do candidato e de TODOS os membros mencionados na composição familiar.

1. CPF e RG;
 2. Declaração de Imposto de Renda ou Autodeclaração de Isenção;
 3. Carteira de Trabalho ou comprovante de vínculo empregatício;
 4. Contracheque (3 últimos) e/ou documento de comprovação de renda;
 5. Comprovante de pensão e outros rendimentos;
 6. Autodeclaração para as situações que não tem como comprovar com os documentos acima;
 7. CadÚnico – declaração atualizada do Departamento de Cadastro Único com relação a situação atual do perfil de renda.
- Declaro:
1. Serem verdadeiras as informações aqui apresentadas, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo para provimento conforme consta no Edital/Regulamento do referido concurso;
 2. Ter ciência de que a falsidade das declarações, sob as penas da lei, acarretará na perda dos direitos decorrentes da inscrição;
 3. E que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos para esta solicitação.

DATA: _____ ASSINATURA: _____



ANEXO D

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO

Roteiro da Proposta de Estudo

São itens obrigatórios da Proposta de Estudo:

1. **Introdução** – Contextualização do objeto de estudo, problematização, relevância e justificativa.
2. **Objetivo(s)** – Geral e Específicos (se houver)
3. **Método Proposto** - tipo de estudo, descrição da abordagem da pesquisa, cenário/campo; participantes/sujeitos/fontes de dados, instrumento, técnica de coleta de dados, análise de dados e aspectos éticos.
4. **Resultados esperados e Contribuições para Enfermagem**
5. **Referências** - normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6023 de 2018.

Atenção:

A **Proposta de Estudo** deverá conter no máximo de 15 páginas.

A formatação: página em tamanho A4, margens 2,5cm e fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5.

A capa deverá conter o título da **Proposta de Estudo** e identificação do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA PÓS-GRADUADOS – DEPG



Pró-Reitoria
de Pós-graduação
e Pesquisa

ANEXO E

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO E ARGUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO MESTRADO

Candidato(a):	Edital: 20_____
Nº da Temática Selecionada:	

Tópicos	Itens a serem analisados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída	Justifique a nota atribuída
Avaliação da Proposta de Estudo (4,0)				
Formatação	Formatação (redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa, às normas da ABNT e integridade científica)	0,5		
Conteúdo	Introdução (contextualização do objeto de estudo, problematização coerente e clara, relevância e justificativa)	0,5		
	Objetivo(s) (exequível e possui aderência com a problematização e a contextualização do objeto de estudo)	0,5		
	Método Proposto (tipo de estudo, descrição da abordagem da pesquisa, cenário/campo; participantes/sujeitos/fonte de dados, instrumento, técnica de coleta de dados, análise de dados e aspectos éticos)	1,0		
	Resultados esperados e Contribuições para Enfermagem (apresenta os possíveis resultados do estudo)	1,0		
Referências	Referências (atualizadas e relacionada à temática)	0,5		
Arguição (6,0)				
Área de Interesse do Estudo e Motivação (adequação do objeto de estudo à área temática escolhida, motivação para realização do estudo, correlação com a trajetória profissional)		1,0		
Domínio e sustentação do referencial teórico e objeto de estudo (discorre de forma lógica e clara as etapas do estudo com segurança, consistência e conhecimento).		2,0		
Domínio e sustentação do método e exequibilidade da proposta do estudo (discorre de forma lógica e clara as etapas do estudo com segurança, consistência e conhecimento. Proposta viável e factível.		2,0		
Disponibilidade para efetivo envolvimento com as atividades do Curso (total com ou sem bolsa; parcial (até 20h); limitada ou nenhuma disponibilidade)		1,0		
Pontuação Total		10,0		
Parecer final: () Aprovado () Reprovado				

ANEXO F

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

Nome: Linha de Pesquisa: Prova Escrita:	Turma: 20____/20____ Banca Examinadora: Prova Proficiência:
--	--

Itens e Critérios para Análise e Pontuação do Currículo Lattes - MESTRADO	Valores			
	Pontuação máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
1 – Formação Acadêmica - Curso de especialização - modalidade de residência (1,0 pt cada) - Curso de especialização (0,5pt cada) - Curso de extensão e/ou atualização de no mínimo 20h (0,25pt cada)	1,0 1,0 0,5			
Subtotal 1	2,5			
2 - Experiência Profissional (verificar a coerência/aderência com o plano de estudo/linha de pesquisa, incluindo o vínculo de trabalho atual) - Atividades técnico-administrativas e/ou gestão e/ou assistenciais (0,5 por ano) - Atividades de ensino superior em enfermagem/saúde (0,5 por semestre) - Atividade de ensino de nível médio (0,5 por semestre)	1,0 0,5 0,5			
Subtotal 2	2,0			
3 - Produção Técnico-Científica - Publicação científica em periódicos (qualis A) (0,5 cada)* - Publicação científica em periódicos (qualis B) (0,25 cada) - Publicação de texto em anais de eventos, organização de livro; autoria ou coautoria de capítulo de livro sobre tema coerente com a proposta de estudo/linha de pesquisa (0,25 cada) - Outras produções científicas apresentação de trabalhos em eventos científicos, organização e/ou participação em eventos, palestras, conferências, consultorias, artigos em jornal, relatórios e demais produções científicas) (0,25 cada) - Produções técnicas (produção de informação em <i>website</i> e/ou <i>blog</i> e demais trabalhos técnicos) (0,25 cada) *sem limite de publicação científica para qualis A	3,5* 0,5 0,5 1,0 0,5			
Subtotal 3	3,5			
4 – Experiência acadêmica e de pesquisa - Participação em iniciação científica (0,25 cada ano) - Participação em projeto de extensão e/ou monitoria e/ou acadêmico bolsista (0,25 cada ano) - Participação em projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa - Participação em banca de graduação	0,5 0,5 0,25 0,25			
Subtotal 4	1,5			
5 – Condições para realização do curso (Atividades profissionais atuais, considerar número de vínculos empregatícios, carga horária e a disponibilidade de tempo efetivo para as atividades do curso) - Sem vínculo (0,5) - Com vínculo até 30h semanais (0,25) - Com vínculo maior que 30h semanais = 0)	0,5			
Subtotal 5	0,5			
Total de Pontos	10,0			

Nota Final: _____ (0 a 10)

Data:

Assinaturas:

Examinador(a) 1:

Examinador(a) 2:



ANEXO G

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO () DOUTORADO () MESTRADO

Referente ao edital nº ____/20__/20__.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo do curso
de _____, CPF nº _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Data:

Nome e assinatura do candidato: